

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 1 de 10

SUMÁRIO

oder Executivo		2
Atos Oficiais		2
Decretos		2
Portarias		
Licitações e (Contratos	7
	ção / Adjudicação	
Dispensas	- Aviso de Abertura	7
	úblicos/Processos Seletivos	
Edital		8
Terceiro Seto	or	10
Extrato - 1	Fermo de Convênio	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal. com.br/borborema



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.401, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.732, de 7 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.732, de 7 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0002.2005 - 3.3.90.40 - Ficha 26 FR 1 R\$ 30.000,00

06.181.0003.2006 - 4.4.90.52 - Ficha 42 FR 1 R\$ 12.000,00

02.04 Diretoria de Saneamento Básico

17.512.0006.2014 - 4.4.90.51 - Ficha 121 FR 1 R\$ 14.000,00

02.08 Secretaria de Educação

12.365.0011.2015 - 4.4.90.51 - Ficha 225 FR 1 R\$ 8.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 - 3.3.90.32 - Ficha 345 FR 2 R\$ 30.000,00

10.301.0015.2036 - 3.3.90.39 - Ficha 350 FR 1 R\$ 50.000,00

10.304.0018.2039 - 3.3.90.39 - Ficha 409 FR 1 R\$ 4.000,00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2042 - 3.1.90.16 - Ficha 447 FR 1 R\$ 10.000,00

02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança

08.243.0020.2046 - 3.3.90.39 - Ficha 508 FR 1 R\$ 15.000,00

Total do Crédito R\$ 173.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, conforme dispõe o $\S 1^{\circ}$, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacão.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA № 155, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Cessa efeitos da Portaria nº 77, de 8 de janeiro de 2020, e nomeia a senhora Nayara Dourado Presotto para ocupar o cargo de Secretária da Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a transformação da Diretoria de Assistência Social em Secretaria de Assistência Social por meio da Lei Complementar n^{o} 176, de 3 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Cessar, nesta data, os efeitos da Portaria nº 77, de 8 de janeiro de 2020, que "Nomeia a senhora Nayara Dourado Presotto para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Diretoria de Assistência Social, e dá outras providências."

Art. 2º. Nomear a senhora NAYARA DOURADO PRESOTTO, RG nº 43.688.697-2, CPF nº 379.307.448-09, para ocupar, a partir desta data, o cargo de Secretária da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de abril de 2023. VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

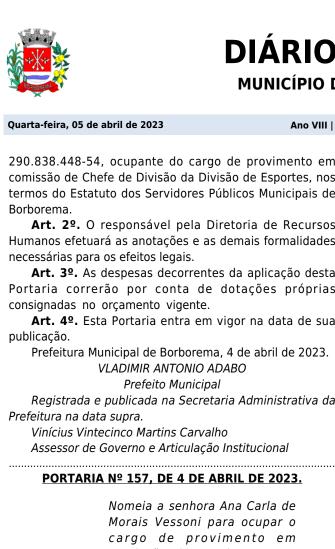
PORTARIA № 156, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Exonera a senhora Ana Carla de Morais Vessoni, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Esportes, e dá outras providências. Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dc7a-7484-9668-3afa

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a senhora ANA CARLA DE MORAIS VESSONI, RG nº 29.390.292-6, CPF nº



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 3 de 10

290.838.448-54, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Esportes, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

- Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de abril de 2023. VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA № 157, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia a senhora Ana Carla de Morais Vessoni para ocupar o cargo de provimento em comissão de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Esporte e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

- Art. 1º. Nomear a servidora ANA CARLA DE MORAIS VESSONI, RG nº 29.390.292-6, CPF nº 290.838.448-54, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Esporte, nível de referência "G1-CL.4", da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, conforme Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.
- Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de abril de 2023. VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA № 158, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Cessa efeitos da Portaria nº 41, de 21 de janeiro de 2021, e nomeia o servidor Érico Antonio da Silva para ocupar o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Patrimônio e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

- Art. 1º. Cessar, nesta data, os efeitos da Portaria nº 41, de 21 de janeiro de 2021, que "Nomeia o senhor Erico Antonio da Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Projetos, e dá outras providências."
- Art. 2º. Nomear o servidor ERICO ANTONIO DA SILVA, RG nº 22.857.433-X, CPF nº 200.635.468-09, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Patrimônio, nível de referência "G1-CL.7", da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, conforme Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.
- Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de abril de 2023. **VLADIMIR ANTONIO ADABO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 159, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Cessa efeitos da Portaria nº 127, de 5 de abril de 2022, e nomeia a servidora Sofia Carla Guerra Simões para ocupar o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Almoxarifado e dá outras providências.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dc7a-7484-9668-3afa



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 4 de 10

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Cessar, nesta data, os efeitos da Portaria nº 127, de 5 de abril de 2022, que "Nomeia a servidora Sofia Carla Guerra Simões para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, e dá outras providências."
- **Art. 2º.** Nomear a servidora SOFIA CARLA GUERRA SIMÕES, RG nº 39.451.704-0, CPF nº 422.793.988-77, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Almoxarifado, nível de referência "G1-CL.7", da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, conforme Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.
- **Art. 3º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de abril de 2023. VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 160, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Cessa efeitos da Portaria nº 176, de 29 de abril de 2022, e nomeia a servidora Márcia Helena Moreira Macena Martins para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessoria Adjunta de Assistência Social e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a transformação da Diretoria Adjunta de Assistência Social em Assessoria Adjunta de Assistência Social por meio da Lei Complementar nº 176, de 3 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Cessar, nesta data, os efeitos da Portaria nº 176, de 29 de abril de 2022, que "Nomeia a senhora Márcia

Helena Moreira Macena Martins para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta da Diretoria Adjunta de Assistência Social, e dá outras providências."

- **Art. 2º.** Nomear a senhora MÁRCIA HELENA MOREIRA MACENA MARTINS, RG nº 27.710.100-1, CPF nº 285.673.128-76, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessoria Adjunta de Assistência Social, nível de referência "G1.CL.6", da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, conforme Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.
- **Art. 3º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de abril de 2023. VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA № 161, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Cessa efeitos da Portaria nº 13, de 17 de janeiro de 2022, e designa o servidor Guilherme Ramires Henrique para exercer a atividade gratificada de Agente de Contratação e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Cessar, nesta data, os efeitos da Portaria nº 13, de 17 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a designação do servidor Guilherme Ramires Henrique para exercer a atividade gratificada de Membro da Comissão de Licitações e dá outras providências."

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dc7a-7484-9668-3afa

- **Art. 2º.** Designar o servidor GUILHERME RAMIRES HENRIQUE, portador do RG nº 47.102.515-X, para exercer a atividade gratificada de Agente de Contratação, referência "G-5", nos termos da Lei Complementar Municipal nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações.
- **Art. 3º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
 - Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 5 de 10

Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de abril de 2023. VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA № 162, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Cessa efeitos da Portaria nº 66, de 2 de janeiro de 2020, e designa o servidor Anderson Aparecida Penitente para exercer a atividade gratificada de Agente de Contratação e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Cessar, nesta data, os efeitos da Portaria nº 66, de 2 de janeiro de 2020, que "Dispõe sobre a designação do servidor municipal Anderson Aparecido Penitente para exercer a atividade gratificada de Membro da Comissão de Licitações, e dá outras providências."
- **Art. 2º.** Designar o servidor ANDERSON APARECIDO PENITENTE, portador do RG nº 48.918.235-5, para exercer a atividade gratificada de Agente de Contratação, referência "G-5", nos termos da Lei Complementar Municipal nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações.
- **Art. 3º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de abril de 2023. VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA № 163, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Cessa efeitos da Portaria nº 70, de 2 de janeiro de 2020, e nomeia a servidora Tatiane de Martin para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Gestão de Contratos e Registro de Preços e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Cessar, nesta data, os efeitos da Portaria nº 70, de 2 de janeiro de 2020, que "Dispõe sobre a designação da servidora municipal Tatiane de Martin para exercer a atividade gratificada de Presidente da Comissão de Licitações, e dá outras providências."
- **Art. 2º.** Nomear a servidora TATIANE DE MARTIN, portadora do RG nº 27.710.038-0, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Gestão de Contratos e Registro de Preço, nível de referência "G1.CL.4", da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, conforme Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.
- **Art. 3º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de abril de 2023. VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 164, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Cessa efeitos da Portaria nº 706, de 19 de dezembro de 2022, e designa a servidora Andreia Teodoro da Silva para exercer a atividade gratificada de Gerente de Organização Escolar e dá outras providências. Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dc7a-7484-9668-3afa

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 6 de 10

- **Art. 1º.** Cessar, nesta data, os efeitos da Portaria nº 706, de 19 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a designação da servidora municipal Andreia Teodoro da Silva para exercer a atividade gratificada de Encarregado pelo Cadastro Escolar, e dá outras providências."
- **Art. 2º.** Designar a servidora ANDREIA TEODORO DA SILVA, portadora do RG nº 26.647.792-6, para exercer a atividade gratificada de Gerente de Organização Escolar, referência "G2A 5", da Tabela 2. Gratificações, do Anexo da Lei Complementar Municipal nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações.
- **Art. 3º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de abril de 2023. VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA № 165, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Cessa efeitos da Portaria nº 52, de 1º de fevereiro de 2021, e designa a servidora Susana Aparecida Rondon Vintecinco para exercer a atividade gratificada de Encarregado pelo Cadastro Escolar e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Cessar, nesta data, os efeitos da Portaria nº 52, de 1º de fevereiro de 2021, que "Nomeia a servidora Susana Aparecida Rondon Vintecinco para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Educação e Recreação, e dá outras providências."
- **Art. 2º.** Designar a servidora SUSANA APARECIDA RONDON VINTECINCO, RG nº 15.324.239-5, CPF nº 072.150.798-05, para exercer a atividade gratificada de Encarregado pelo Cadastro Escolar, referência "G2A-4" da Tabela de Referência Remuneratória das Gratificações por Atividade, prevista na Lei Complementar Municipal nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações.
- **Art. 3º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de abril de 2023. VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA № 166, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Cessa efeitos da Portaria nº 36, de 2 de janeiro de 2020, e designa a servidora Andreza Cristina de Oliveira Penitente para exercer a atividade gratificada de Gerente de Organização Escolar e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Cessar, nesta data, os efeitos da Portaria nº 36, de 2 de janeiro de 2020, que "Nomeia a servidora municipal Andreza Cristina de Oliveira Penitente para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Educação Infantil, e dá outras providências."
- **Art. 2º.** Designar a servidora ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA PENITENTE, RG nº 25.832.570-7, CPF nº 257.958.148-06, para exercer a atividade gratificada de Gerente de Organização Escolar, referência "G2A 5", da Tabela 2. Gratificações, do Anexo da Lei Complementar Municipal nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações.
- **Art. 3º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dc7a-7484-9668-3afa

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de abril de 2023. VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

.....

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 7 de 10

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dc7a-7484-9668-3afa

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 04/04/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 002/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTEFATOS DE CONCRETO (TUBOS, ADUELAS, BLOCOS. CANALETAS, PILAR E GUIAS) PARA SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES DAS ESTRADAS RURAIS E DOS SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: JOSE AYRTON BOZELLI LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.027.643/0001-55 vencedora dos itens: 9, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total estimado de R\$ 257.276,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais); MYF CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.307.711/0001-00 vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total estimado de R\$ 484.300,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais) e NOVO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPI sob o nº 45.261.181/0001-48 vencedora do item: 10 no valor total estimado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Perfazendo um total estimado de: R\$ 760.576,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos e setenta e seis reais). - Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de abril de 2023. Vladimir Antonio Adabo -Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 021/2023 PROCESSO № 48/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA MECÂNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO DOS GINÁSIOS JOSÉ BIASOTTO - "BIASOTTÃO" E JORGE FERES - "JORJÃO".

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO:

Dia 05 de Abril de 2023, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 10 de Abril de 2023, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente

assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 04 de Abril de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 8 de 10

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dc7a-7484-9668-3afa

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA AV. PSICOLÓGICA E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA PÓS RECURSOS E ENTREVISTAS DEVOLUTIVAS

A Prefeitura do Munícipio de Borborema/SP, usando das atribuições legais, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeado pelo Decreto nº 6.333 de 2022, alterado pelo Decreto nº 6.334 de 2022, através do presente instrumento:

- a) DIVULGA os candidatos que solicitaram a entrevista devolutiva pós resultado da Avaliação Psicológica, através de recurso, cujo prazo para protocolo foi do dia 15 a 17/03/2023 (nível médio) e 28 a 30/03/2023 (nível fundamental e superior) e o comparecimento do candidato na data e horário agendado para devolutiva. Os candidatos que não compareceram, não terão mais direito à devolutiva. A relação encontrase anexa.
- b) COMUNICA que após as Entrevistas Devolutivas, se fez necessária a retificação da Classificação Final divulgada em 28/03/2023, especificamente para os cargos 1.01 Agente de Apoio Operacional e 3.17 Psicólogo (recursos CÓD. 5214 e 5216), pelo seguinte motivo explanado pela Psicóloga responsável: "se fez justo uma nova Normativa levando em consideração a Idade e Escolaridade mediante os seus Estados de nascimento e com isso houve uma mudança no Resultado, fazendo assim com que as candidatas atingissem a classificação estando APTAS na Avaliação Psicológica e consequentemente para ocuparem o cargo. O que é justo e ético precisa ser feito e assim está sendo feito".
 Os demais recursos são INDEFERIDOS, mantendo a publicação.
- c) DIVULGA a Classificação Final Definitiva (Lista Geral e Lista PCD), pós recursos e entrevistas devolutivas. As classificações estão disponíveis para consulta na página do concurso, em <u>www.directacarreiras.com.br</u>.

Possíveis recursos contra a Classificação Final deverão ser protocolados nos moldes do Edital Supra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate quando se tratar de erro de lançamento de erro de lançamento quando se tratar de erro de lançamento de erro de la er

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.borborema.sp.gov.br/ e www.directacarreiras.com.br e no **Diário Oficial do Município**, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Borborema/SP, 04 de abril de 2023.

COMISSÃO

Concurso Público Nº 01/2022



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 9 de 10

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dc7a-7484-9668-3afa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200 www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO - Relação de candidatos presentes e ausentes na entrevista devolutiva

Cod. do recurso	Situação	Cód e Cargo
5205	Presente	2.01 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
5209	Presente	1.01 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
5210	Presente	1.01 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
5211	Presente	1.01 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
5212	Presente	1.03 - MOTORISTA
5213	Presente	1.03 - MOTORISTA
5214	Presente	3.17 - PSICÓLOGO
5216	Presente	1.01 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
5217	Presente	1.06 - TRATORISTA
5218	Ausente	1.03 - MOTORISTA
5219	Presente	1.03 - MOTORISTA
5220	Presente	1.03 - MOTORISTA
5221	Presente	1.01 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
5222	Presente	1.03 - MOTORISTA
5223	Presente	1.01 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
5224	Presente	1.02 - CONDUTOR DE MÁQUINAS
5225	Presente	1.03 - MOTORISTA
5226	Presente	1.05 - PINTOR
5227	Presente	1.01 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
5228	Presente	1.01 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
5229	Presente	3.18 - PSICOPEDAGOGO
5230	Presente	1.03 - MOTORISTA
5231	Presente	3.18 - PSICOPEDAGOGO
5232	Presente	1.02 - CONDUTOR DE MÁQUINAS
5233	Presente	1.02 - CONDUTOR DE MÁQUINAS
5234	Presente	3.19 - PROCURADOR JURÍDICO
5235	Presente	3.01 - ASSISTENTE SOCIAL
5236	Presente	3.19 - PROCURADOR JURÍDICO
5237	Presente	1.03 - MOTORISTA
5238	Presente	1.01 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
5240	Presente	1.01 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
5241	Ausente	1.01 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
5242	Presente	1.03 - MOTORISTA
5243	Presente	1.01 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
5215	Presente	3.01 - ASSISTENTE SOCIAL
5244	Presente	1.03 - MOTORISTA
5245	Presente	1.06 - TRATORISTA
5246	Presente	1.01 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
5247	Presente	3.19 - PROCURADOR JURÍDICO
5249	Presente	1.03 - MOTORISTA
5250	Presente	3.19 - PROCURADOR JURÍDICO

Prefeitura do Município de Borborema/SP - Página 2



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 10 de 10

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Convênio

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo n° 3 ao Convênio no 03/2022. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema. CNPJ n° 51.807.535/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS e FAEC em razão do repasse de R\$ 9.755,56 (nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente à produção de serviços ambulatoriais e hospitalares prestada pelos estabelecimentos de saúde com financiamento pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, (incluindo a estratégia das cirurgias eletivas). Assim, o valor total passa a ser de até R\$ 569.517,72 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). Data da assinatura: 3 de abril de 2023. Borborema/SP, 3 de abril de 2023. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dc7a-7484-9668-3afa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1607, ano VIII, veiculado em 05 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 05/04/2023 às 10:47:25 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/dc7a-7484-9668-3afa